



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Código	Procedimento	VALOR UNIT	QTD	QTD. PPI	VALOR	VALOR
					Anual		
				PPI MENSAL		ESTIMADO MENSAL	ESTIMADO GLOBAL
1	03.01.01.007-2	Consulta medica em atenção especializa	R\$10,00	721	8.652	R\$7.210,00	R\$86.520,00
2	02.11.06.001-1	Biometria ultrassônica	R\$24,24	31	372	R\$751,44	R\$9.017,28
3	02.11.06.002-0	Biomicroscopia de fundo de olho	R\$12,34	46	552	R\$567,64	R\$6.811,68
4	02.01.01.009-7	Biopsia de conjuntiva	R\$31,10	5	60	R\$155,50	R\$1.866,00
5	02.11.06.003-8	Campimetria computadorizada	R\$40,00	35	420	R\$1.400,00	R\$16.800,00
6	02.11.06.006-2	Curva diária de pressão ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	R\$10,11	51	612	R\$515,61	R\$6.187,32
7	02.11.06.005-4	ceratometria	R\$3,37	27	324	R\$90,99	R\$1.091,88
	02.11.06.007-0	Eletro-oculografia	R\$24,24	5	60	R\$121,20	R\$1.454,40
9	02.11.06.008-9	Eletroretinografia	R\$24,24	5	60	R\$121,20	R\$1.454,40
10	02.11.06.009-7	Estesimetria	R\$3,37	24	288	R\$80,88	R\$970,56
11	02.11.06.010-0	Fundoscopia	R\$3,37	301	3.612	R\$1.014,37	R\$12.172,44
12	02.11.06.011-9	Gonioscopia	R\$6,74	91	1.092	R\$613,34	R\$7.360,08
13	02.11.06.012-7	Mapeamento de retina	R\$24,24	68	816	R\$1.648,32	R\$19.779,84
14	02.11.06.013-5	Medida de ofuscamento e contraste	R\$3,37	24	288	R\$80,88	R\$970,56
15	02.11.06.014-3	Microscopia especular da córnea	R\$24,24	2	24	R\$48,48	R\$581,76
16	02.11.06.015-1	Potencial de acuidade visual	R\$3,37	358	4.296	R\$1.206,46	R\$14.477,52
17	02.11.06.020-8	Teste de provocação de glaucoma	R\$6,74	26	312	R\$175,24	R\$2.102,88
18	02.11.06.021-6	Teste de schirmer	R\$3,37	29	348	R\$97,73	R\$1.172,76
19	02.11.06.022-4	Teste de visão de cores	R\$3,37	49	588	R\$165,13	R\$1.981,56
20	02.11.06.025-9	Tonometria	3,37	154	1.848	R\$518,98	R\$6.227,76
21	04.05.01.004-4	Drenagem de abscesso de pálpebra	22,93	20	240	R\$458,60	R\$5.503,20
22	04.05.01.005-2	Epilação a laser	45	5	60	R\$225,00	R\$2.700,00
23	04.05.01.006-0	Epilação de cílios	22,93	31	372	R\$710,83	R\$8.529,96
24	04.05.01.007-9	Exérese de calázio e outras pequenas lesões de pálpebra e supercílio	78,75	18	216	R\$1.417,50	R\$17.010,00
25	04.05.01.010-9	Oclusão de ponto lacrimal	19,14	11	132	R\$210,54	R\$2.526,48
26	04.05.01.016-8	Sondagem de vias lacrimais	22,93	7	84	R\$160,51	R\$1.926,12
27	04.05.01.017-6	Sutura de pálpebras	143,99	12	144	R\$1.727,88	R\$20.734,56
28	04.05.03.011-8	Tratamento cirúrgico de miíase palpebral	22,93	5	60	R\$114,65	R\$1.375,80
29	04.05.04.007-5	Evisceração Do Globo ocular	587,51	1	12	R\$587,51	R\$7.050,12
30	04.05.04.013-0	Injeção retrobulbar / peribulbar	22,93	9	108	R\$206,37	R\$2.476,44
31	04.05.04.019-9	Tratamento cirúrgico de xantelasma	116,42	1	12	R\$116,42	R\$1.397,04
32	04.05.05.003-8	Cauterização de córnea	19,14	11	132	R\$210,54	R\$2.526,48
33	04.05.05.006-2	Correção cirúrgica de astigmatismo secundário	19,14	6	72	R\$114,84	R\$1.378,08
34	04.05.05.007-0	Correção cirúrgica de hernia de ires	259,2	2	24	R\$518,40	R\$6.220,80
35	04.05.05.008-9	Exérese de tumor de conjuntiva	82,28	13	156	R\$1.069,64	R\$12.835,68
36	04.05.05017-8	Iridectomia Cirurgica	297,46	2	24	R\$594,92	R\$7.139,04
37	04.05.05.020-8	Paracentese de câmara anterior	82,28	3	36	R\$246,84	R\$2.962,08
38	04.05.05.025-9	Retirada de corpo estranho da córnea	25	53	639	R\$1.325,00	R\$15.900,00
39	04.05.05.032-1	Trabeculectomia	898,35	1	12	R\$898,35	R\$10.780,20
40	04.05.05.036-4	Tratamento cirúrgico de pterígio	209,55	54	648	R\$11.315,70	R\$135.788,40
41	04.05.05.037-2	Facoemulsificação com implante de LIO	771,6	72	864	R\$55.555,20	R\$666.662,40
						R\$94.368,63	R\$1.132.423,56





Nova Russas
PREFEITURA



1. DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS

1.1- O valor acima indicado foi definido com base na tabela oficial do Sistema único de Saúde – SUS.

2. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- Os serviços deverão ser executados na sede do município de Nova Russas, em data, local e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- Os serviços a serem executados deverão contemplar a realização dos procedimentos e atendimentos e a emissão dos correspondentes laudos médicos, que deverão ser disponibilizados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da realização dos mesmos e entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Secretaria Municipal de Saúde
Nova Russas-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° SS-CH001/23.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° SS-CH001/23, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Secretaria de Saúde.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NOVA RUSSAS QUE FAZEM ENTRE SI, O
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE E _____,
MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A
SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.372.601/0001-41, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH001/23, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº **SS-CH001/23**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de __ de _____ de 20__ e vigorará até __ de _____ de 20__, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, exames e laudos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações da Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público nº SS-CH001/23;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) Os valores dos serviços constante do anexo I deste edital estão determinados em preços unitários, com base na tabela oficial do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Os serviços deverão ser executados na sede do município de Nova Russas, em data, local e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Os serviços a serem executados deverão contemplar a realização dos exames e a emissão dos correspondentes laudos médicos, que deverão ser disponibilizados no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da realização dos exames e entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Russas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global estimado de R\$ _____ (_____).



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades da CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0901.10.302.0021.2.067, elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.05.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do Tesouro Nacional e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de





Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE
LOBOS



crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 20__.

Ordenador de despesas da Secretaria
de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas